



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 10/2023 que "Institui a Política Pública do Município para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares.", de autoria do Vereador Elair Augusto Pimentel Gomes.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo instituir políticas públicas para as pessoas portadoras do Transtorno de Espectro Autista.

Entretanto, salvo melhor juízo, o referido projeto cria obrigações, inclusive com despesas para o Poder Executivo, o que fere o princípio constitucional da independência dos Poderes.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é ilegal.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 16 de fevereiro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo